



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLOA/2012 Nº DE 2011

(Do Sr. JOÃO DADO)

Solicita apresentação de **emenda de apropriação** da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária nº 28, de 2011-CN.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de **emenda de apropriação** ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 – PLOA/2012 (Projeto de Lei nº 28 DE 2011-CN).

TIPO DE EMENDA: Apropriação /Acréscimo

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA: 90.000 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/AÇÃO/SUBTÍTULO (novo): – 98.998.0999.0E72

SUBTÍTULO: Reserva para compensação de projetos de lei sujeitos a deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentário-financeira. Reserva para compensação de projetos de lei que criem renúncias de receitas ou despesas obrigatórias continuadas – Nacional.

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$1,00):

GND	MOD APLICAÇÃO	RP	VALOR
9Reserva de Contingência	90 Aplic. Direta	2	400.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O mecanismo de compensação previsto nos arts. 14 e 17 da LRF, compensação na própria proposição ao extinguir outra despesa obrigatória continuada ou nela mesma aumentar receita permanente, não tem se mostrado viável, não sendo observada, em regra, nas proposições parlamentares e nas de iniciativa do Poder Executivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Por outro lado, a experiência da formação de reserva orçamentária para compensação já tem se tornado permanente nas últimas leis orçamentárias, desde a LOA/2009, ainda que os valores estejam muito aquém do necessário para tornar viável tal modalidade de compensação, sendo que em 2011, a LOA previu R\$ 50 milhões para essa finalidade.

Durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira desenvolvido pela Comissão de Finanças e Tributação - CFT tem-se considerado como adequadas as proposições que utilizem a reserva aqui proposta.

Assim, o mecanismo aqui proposto, de compensação por meio de apropriação de crédito orçamentário com dotação para reserva específica destinada à criação de despesas obrigatórias continuadas e para renúncia de receitas da União.

Nesse sentido, instamos nossos pares a manifestarem seu apoio ao mecanismo de compensação por intermédio de reserva na lei orçamentária para 2012 com valores mais realistas com as necessidades do processo legislativo ordinário no qual proposições criam despesas obrigatórias continuadas ou renúncias de receitas da União.

Sala da Comissão, de novembro de 2011.

Deputado JOÃO DADO

PDT-SP